

6112/15 - PJE
(SUBGAD)

De ordem ao Subgadi

em: 09.12.15

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

De ordem, à PSC
em 09.12.15
PP/CO

OFÍCIO Nº 1595-15/GAB/SEC/SEAP

Manaus, 03 de dezembro de 2015.

**A Sua Excelência o Senhor
CLÓVIS SMITH FROTA JÚNIOR
Procurador-Geral do Estado - PGE
Rua Emílio Moreira, nº 1308 – Praça 14 de Janeiro**

URGENTE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PJC
Em: 09 / 12 / 15
As: 12 : 15
Ass: *[assinatura]*

Senhor Procurador-Geral,

Em atenção ao Ofício nº 3.895/2015-GPGE, nos termos da Promoção n. 11/2015-SUBGAD/PGE, que trata da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF n. 347/DF, proposta pelo Partido Socialismo e Liberdade - PSOL, referente a sistema prisional brasileiro, reclamando, ao final, providências diversas quanto ao excesso de pessoas no sistema prisional, adoção de medidas de redução de lotação elaboração de planos nacionais e estaduais, descontingenciamento de recursos, dentre outras.

Inicialmente cumpre-nos esclarecer que, atualmente, o Sistema Penitenciário do Amazonas apresenta um grande déficit de vagas, pois conta com um contingente de 3.437 vagas para um efetivo de 9.020 internos, o que representa um excedente de 5.583, sendo esta uma estatística alarmante que deve ser levada em consideração e que fere frontalmente os direitos dos que já se encontram recolhidos nestes estabelecimentos penais.

Por outro lado, é importante destacar que esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária vem envidando todos os esforços no enfrentamento da problemática da superlotação carcerária do Estado, visto que o problema ocorre tanto na Capital, quanto na maioria das Comarcas do interior, onde delegacias e batalhões de polícia militar funcionam como cadeias públicas, situação que merece atenção especial de todas as autoridades públicas na adoção de medidas concretas para a resolução desta questão que aflige nosso Sistema Penitenciário.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PRODUCIO
Em: 04 / 12 / 2015
Ass: *[assinatura]*

[assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Neste sentido, vale ressaltar que o Governo do Amazonas, por intermédio desta Secretaria de Estado e Administração Penitenciária, já firmou contrato de parceria público-privada objetivando, entre outras medidas de melhoria do sistema carcerário, a construção de novas unidades para minimizar a superlotação carcerária.

Ainda, frisa-se que com o advento da Lei n.º 4.163/2015 que alterou a estrutura administrativa do Estado, houve a criação de novos órgãos estatais, inclusive desta Secretaria, que está atualmente empenhada em analisar políticas nacionais junto ao Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, para captação de recursos orçamentários que auxiliem na criação de medidas de avanços ao sistema prisional do Estado.

Com efeito, nesta captação de recursos, visa-se a construção de 10 presídios polos, que serão instalados nas diversas calhas de rio, conforme a necessidade e demanda dos municípios, por intermédio do Programa Nacional de Apoio ao Sistema Prisional, o que certamente irá oferecer condições mais dignas e humanas, para a custódia da população carcerária do Interior do Estado.

Quanto aos programas estatais que visavam reduzir o índice de lotação carcerária, é ressabido que o Estado do Amazonas anunciou estar passando atualmente por um quadro de grave crise econômica, motivo pelo qual tem havido atraso na implementação de diversos projetos, inclusive no tocante a medidas de gestão prisional.

Cumpre-nos esclarecer que esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, não tem medido esforços para oferecer melhores condições de custódia à população carcerária e permanece à disposição para a adoção de medidas dentro de suas possibilidades.

Atenciosamente,

LIDIANNE LAVOR CRUZ TAMER

Secretária de Estado de Administração Penitenciária, em exercício

(Ref. Protocolo nº 3119.07098.2015-DMM)